

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 156677 - UFR**

Nº Processo: 23108.013162/2021-48.

Pregão Nº 6/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS.

Contratado: 11.090.084/0001-18 - KONNTE - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de uniformes, equipamentos de trabalho e de proteção, para garantir a segurança da comunidade acadêmica, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/10/2021 a 26/10/2022. Valor Total: R\$ 755.893,68. Data de Assinatura: 27/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2021).

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO****EDITAL Nº 61 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2022.

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (COREMU/UFRRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM MEDICINA VETERINÁRIA, em conformidade com as exigências do Regimento da COREMU/UFRRJ e da Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005 e da Resolução Nº 2 DE 13.04.2012 da CNRMS.

1.2 Este edital foi aprovado em 28/10/2021 pelo Núcleo Gestor dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Medicina Veterinária da UFRRJ e em 29/10/2021 pela Comissão de Residência Multiprofissional da UFRRJ (COREMU-UFRRJ).

**2.DA RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA**

2.1 A Residência em Medicina Veterinária tem por objetivo especializar Médicos Veterinários, por meio de treinamento em serviço, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) em que se insere este profissional, favorecendo a adoção das melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e a promoção de saúde coletiva e da saúde do trabalhador.

2.2 É uma modalidade de ensino de Pós-Graduação Lato sensu (Residência em Área Profissional da Saúde/MEC), com duração de 24 meses e carga horária de 60 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva (Lei 11.129/2005), sob a supervisão de docentes e profissionais dos cenários práticos, vinculados aos Programas de Residência em Medicina Veterinária.

2.3 Os Programas de Residência em Medicina Veterinária possuem a seguinte composição curricular, salvo alterações no projeto pedagógico posteriores. Sua carga horária total é de 5.760 horas cada, das quais 80% se destinam às atividades práticas e 20% às atividades teóricas e/ou teórico-práticas. As horas destinadas, obrigatoriamente, às atividades de saúde, poderão ser cumpridas fora do cenário prático do programa de especialização.

2.4 Os residentes terão remuneração mensal bruta de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.5 Os cenários de prática dos Programas de Residência em Medicina Veterinária serão constituídos pelas instalações que compõem o Campus Seropédica da UFRRJ. Além dos cenários anteriores, o Programa de Vigilância e Atenção Básica à Saúde também possui cenário prático junto às secretarias de saúde municipais podendo não estar instalado no Município de Seropédica, e o Programa de Medicina e Conservação de Animais Selvagens também possui como cenário prático o Centro de Triagem de Animais Selvagens de Seropédica e o Bioparque do Rio de Janeiro, ambos em complementação às instalações da UFRRJ. Todos os residentes deverão desenvolver atividades práticas de saúde que poderão ocorrer em diferentes cenários, tanto internos quanto externos, que ocorrerão por meio de articulações com as Secretarias Municipais de Saúde de Seropédica e das cidades do Rio de Janeiro.

**3.DOS PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS**

3.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas, distribuídas em 16 (dezesseis) Programas de Residência em Medicina Veterinária, conforme o quadro abaixo:

Programas de Residência em Medicina Veterinária	Nº de Vagas
Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária	03 (três)
Cardiologia e Doenças Respiratórias de Animais de Companhia	02 (duas)
Clínica Cirúrgica de Animais de Companhia	02 (duas)
Clínica Médica de Animais de Companhia	02 (duas)
Clínica Médica dos Gatos Domésticos	01 (uma)
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	02 (duas)
Dermatologia de Animais de Companhia	01 (uma)
Diagnóstico em Parasitologia Animal	02 (duas)
Diagnóstico Microbiológico Veterinário	02 (duas)
Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária	02 (duas)
Medicina e Conservação de Animais Selvagens	02 (duas)
Oftalmologia de Animais de Companhia	01 (uma)
Oncologia de Animais de Companhia	02 (duas)
Patologia Animal	01 (uma)
Patologia Clínica Veterinária	03 (três)
Vigilância e Atenção Básica à Saúde	02 (duas)

3.2 Os Programas de Residência contidos neste edital estão homologados pela Portaria Nº 160, de 14/11/2012 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC).

**4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Podem candidatar-se aos Programas de Residência em Medicina Veterinária Médicos Veterinários portadores de atestado de conclusão de curso ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

4.2 Cada candidato terá direito a apenas uma única inscrição. Caso efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.3 As inscrições serão realizadas a partir das 00h00min do dia 22/11/2021 até às 23h59min do dia 03/12/2022, horário de Brasília, e totalmente por meio eletrônico.

4.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período de inscrição, tampouco documentos de candidatos enviados por meio dos Correios ou entregues pessoalmente.

4.5 A inscrição do candidato será efetuada mediante encaminhamento de todos os documentos de inscrição (itens 4.5.1 a 4.5.4), digitalizados, em formato pdf, em formulário digital apropriado, localizado no endereço eletrônico Link SIGAA

4.5.1 Ficha de Inscrição, preenchida em formulário eletrônico. No preenchimento da ficha, o candidato deverá selecionar a ESPECIALIZAÇÃO com o curso pretendido; após preenchida e enviada não será possível realizar nova inscrição para o CPF ou alterar os dados informados.

4.5.2 Diploma de graduação em Medicina Veterinária ou atestado de conclusão de graduação em Medicina Veterinária, o qual deverá ser substituído pelo diploma, no ato da matrícula/admissão, em caso de aprovação;

4.5.3 Documento de identificação (Opções: Carteira de Identidade; Carteira do Conselho Federal ou Regional de Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de trabalho ou Certificado de reservista) com foto recente;

4.5.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição: deverá ser anexado em formato PDF a cópia digitalizada do comprovante original, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição;

4.5.4.1 Taxa de inscrição: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), tributável por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando o site: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) para gerar o boleto bancário. O boleto deverá ser pago em uma das agências do Banco do Brasil. Para o preenchimento da GRU, utilizar os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG)=153166 (UFRRJ); Gestão: 15240; Código de Recolhimento= 28830-6 (Serviços Administrativos); Nº de Referência: 2021; Competência= 11/2021; Vencimento: 03/12/2021; CPF do Candidato; Nome do Candidato;

4.5.4.2 O valor referente à taxa de inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese de não participação no processo seletivo ou não aprovação.

4.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Portanto, recomenda-se que não se deixe para o último dia, pois não se aceitará justificativa, com base nos problemas listados, para qualquer adiamento do prazo.

4.7 Atendidas todas as exigências para inscrição e conciliadas às informações da Ficha de Inscrição e da quitação da GRU, a inscrição do candidato será deferida e homologada até o dia 06/12/2021, sendo publicada no endereço Link SIGAA

4.8 Isenção da Taxa de Inscrição: Será isento da taxa de inscrição o candidato que atenda o disposto no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008. A isenção deverá ser solicitada a partir das 00h00min do dia 22/11/2021 até às 23h59min do dia 27/11/2021, por meio de formulário eletrônico, localizado no endereço Link SIGAA anexando cópia autenticada e digitalizada do Documento Comprobatório de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

4.9.1 O resultado do pedido de isenção será divulgado até o dia 29/11/2021 na homepage Link SIGAA. A UFRRJ não se responsabilizará por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da solicitação de isenção.

4.9.3 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações insuficientes, deverá, para efetivar sua inscrição, efetuar o pagamento da taxa, conforme os termos do item 4.5.4.

4.10 No ato da inscrição, o candidato com necessidade(s) especial(is) deverá informá-la(s), bem como apresentar laudo médico que comprove sua condição, para que sejam adequadas as condições para a realização das provas.

4.11 A lista dos candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada até o dia 06/12/2021, a qual será publicada na homepage Link SIGAA.

**5.DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS CANDIDATOS JUNTO A INSCRIÇÃO**

5.1 Os candidatos devem realizar o envio dos seguintes documentos junto ao formulário de inscrição no endereço Link SIGAA

-fotos 3x4 recentes;

-Cópia de um dos seguintes documentos de identificação, com foto recente:

Carteira de Identidade; Carteira do Conselho de Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista. No caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual será eliminado do processo seletivo;

-Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina Veterinária ou atestado de conclusão de graduação em Medicina Veterinária, que deverá ser substituído pelo diploma no ato da matrícula em caso de aprovação.

-Cópia do CPF ou Certidão de Regularidade;

-Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última eleição;

-Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;

-Cópia do Histórico Escolar oficial de graduação em Medicina Veterinária;

-Currículo e seus comprovantes em versão pdf;

Cópia em formato PDF digitalizado do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (GRU);

5.2 Em caso de documentação em língua estrangeira ela deverá vir acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado e revalidada por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

5.3 O candidato, ao entregar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do cronograma do processo seletivo, conforme o item 8 deste edital. O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas, sendo 2 (duas) eliminatórias e classificatórias e 1 (uma) classificatória.

6.1.1. PRIMEIRA ETAPA - Prova Teórica online: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos, no total de 100 (cem) pontos possíveis. A prova escrita em plataforma online versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram disponíveis no ANEXO I deste edital. Esta prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco opções de respostas cada e incluirá uma parte específica por Programa (80%) e outra geral, comum a todos os Programas, sobre Políticas Públicas em Saúde (20%). A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas com seu tempo automaticamente cronometrado, sendo o aplicativo encerrado automaticamente ao fim das 2 horas. Será realizada no dia 13/12/2021, às 10h00min, em plataforma online, no endereço a ser disponibilizado junto ao e-mail de inscrição do candidato até dia 08/12/2021. A UFRRJ não é responsável por disponibilizar equipamento eletrônico ou acesso à internet, sendo responsabilidade do candidato disponibilizar os meios necessários para realização do mesmo.

6.1.1.1 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

-1º Maior pontuação na prova teórica (parte específica)

-2º Maior idade

-3º Maior coeficiente de rendimento do histórico escolar.

6.1.2. SEGUNDA ETAPA - Prova prática: Só participarão desta etapa os candidatos que tenham sido aprovados e classificados na prova teórica. Serão classificados e convocados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem as melhores notas em número igual a cinco vezes o número de vagas disponíveis. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas encontram-se no ANEXO I deste edital. A prova prática consistirá na arguição do candidato e avaliação de sua capacidade por uma Comissão Examinadora, composta de 03 (três) a 05 (cinco) membros titulares e até 02 (dois) suplentes, designada pela Comissão de Seleção 2022 dos Programas de Residência em Medicina Veterinária, frente a caso ou situação, apresentados por meio eletrônico ou em condições reais, indicando hipóteses diagnósticas plausíveis e sustentando argumentos que justifiquem as medidas pelas quais optou para os casos e situações indicadas, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e condutas profissionais exigíveis para ingresso no Programa. A prova prática valerá no máximo 100 (cem) pontos.

6.1.2.1. O local e a data de realização da prova prática do Programa de Residência contemplado neste edital serão divulgados até o dia 17/01/2022. Para a Prova prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se vestidos adequadamente para as atividades inerentes ao Programa pretendido, via de regra, vestindo calça comprida, sapato fechado, camisa e jaleco branco e, excepcionalmente para os Programas que envolvem cirurgia e anestesiologia, vestindo-se de branco ou de macacões e/ou pijamas cirúrgicos.

OBS: Caso alguma determinação governamental ou institucional de combate e prevenção ao Covid-19 restrinja o acesso dos candidatos aos locais das provas, a segunda etapa poderá ocorrer de forma remota.

6.1.3 TERCEIRA ETAPA - Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória. Só participarão desta etapa os candidatos que tenham sido aprovados na Prova prática dentro do intervalo de até cinco (05) vezes o número de vagas do referido do Programa de Residência. Esta etapa consistirá na análise e pontuação do currículo e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no momento da inscrição. A avaliação de

